

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1 SERVIDOR RESPONSÁVEL: Juliana Mendonça Silva
- 1.2 CATEGORIA DO ETP: aquisição de material de consumo

2. OBJETO

Aquisição de equipos para a administração de medicamentos, sorologia e alimentação enteral com cessão do direito de uso de bomba de infusão sob o regime de comodato.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

3.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A base legal e normativa que disciplina esta aquisição, de acordo com sua natureza é:

- 3.1.1. Lei 14133 de 01 de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios
- 3.1.2. Decreto Municipal n.º 25356, de 13 de dezembro de 2023 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação, inclusive pregoeiro, e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, da atuação da Procuradoria Geral e do Controle Interno nas licitações e contratações, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional.
- 3.1.3. Decreto Municipal n.º 25 393 de 13 de dezembro de 2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com o disposto nos artigos 78, § 1º e 82 a 86, da Lei Federal n.º 14.133,

de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

- 3.1.4. Lei Estadual n.º 13.331, de 23 de novembro de 2001 que dispõe sobre organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná.
- 3.1.5. Resolução SESA n.º 1034/2020 que define o grau de risco sanitário das atividades econômicas, regulamenta os procedimentos para o licenciamento sanitário no Estado do Paraná e dá outras providências
- 3.1.6. Lei Federal n.º 5991, de 17 de dezembro de 1973 que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e dá outras providências
- 3.1.7. Lei Federal n.º 6.360 de 23 de setembro de 1976 que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.

3.2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

Os equipos objeto deste pregão são insumos descartáveis utilizados para infusão de nutrição enteral, medicamentos e sorologia.

Esta administração, via de regra, pode dar-se de maneira gravitacional ou com a mediação de uma bomba de infusão. Na administração gravitacional a solução flui através do equipo por meio da força da gravidade. Para nutrição, por exemplo, é utilizada naqueles pacientes que alimentação via sonda, que estão com a capacidade digestiva preservada e que podem tolerar uma certa quantidade de volume de cada vez;

Quando o tratamento do paciente requer um controle rigoroso da velocidade e do volume da dieta ou do medicamento a ser infundido, há necessidade de mediação através de um equipamento denominado bomba de infusão. São utilizadas quando a terapia intravenosa requer precisão com erro menor que 5%

de vazão do líquido infundido, proteção contra bolhas de ar e controle de tempo e velocidade de infusão.

Segundo a Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a bomba de infusão pode ser definida como um equipamento destinado a regular o fluxo de líquidos administrados ao paciente sob pressão positiva por ela gerada.

Comumente são indicadas para pacientes com prescrição de drogas vasoativas, em sedação continua, reposição eletrolítica entre outras indicações. Para nutrição, são essenciais quando há distúrbios na motilidade, em que a pressão positiva da bomba permitirá a infusão da dieta.

Existem diversos tipos de equipos, porém, para atender a demanda ora exposta, solicita-se a aquisição de equipos para nutrição enteral e para soluções parenterais (sorologia e medicamentos), padrão e fotossensível;

A aquisição dos equipos com a cessão das bombas de infusão em regime de comodato é essencial para o tratamento de pacientes em estado crítico na emergência do Pronto Socorro, internados no Hospital Municipal e para casos específicos de nutrição enteral em que o paciente, apesar de estável em casa, possui motilidade reduzida e depende da pressão positiva da bomba para que o alimento infundido pela sonda flua pelo trato gastrointestinal de maneira a ser digerido e absorvido.

Esta aquisição destina-se a atender pacientes em tratamento domiciliar alimentados exclusivamente via enteral (sonda) e que, em função de sua condição de saúde (disfagia resultante de paralisia cerebral em grau mais avançado) dependem da pressão exercida pela bomba de infusão para administração da dieta. Atenderá também pacientes internados no Hospital Municipal e na emergência do Pronto Socorro, para administração de soluções parenterais (medicamentos) e enterais (dieta).

4. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Saúde	Gabriel Modesto de Oliveira

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Esta contratação prevê o fornecimento de 4 (quatro) modelos distintos de equipamentos nas quantidades descritas no item 8 deste ETP;
- 5.2. Com vistas a aumentar a competitividade, a presente contratação será separada em dois lotes. No primeiro serão incluídos os equipamentos para nutrição enteral (sistema aberto) destinados a atender pacientes em tratamento domiciliar. Neste lote poderão ser oferecidas bombas exclusivas para nutrição enteral ou bombas que permitam a infusão de dieta e medicamentos no mesmo equipamento. O segundo lote conterá os insumos destinados a atender a demanda dos pacientes em tratamento no Hospital e Pronto Socorro municipais. Neste caso as bombas de infusão cedidas em comodato deverão obrigatoriamente permitir a infusão dos dois tipos de solução (enteral) e (parenteral)
- 5.3. Para a presente contratação deverá ser adotado o Sistema de Registro de Preços visto que a demanda nos serviços de saúde é incerta;
- 5.4. Para qualificação técnica, a proponente deverá apresentar junto à proposta ajustada:
- 5.4.1. Licença sanitária vigente. Tal exigência está em conformidade com o exigido na Lei Estadual n.º 13.331, de 23 de novembro de 2001.
- 5.4.1.1. Não será aceito protocolo com pedido de renovação
- 5.4.1.2. Nos estados/municípios em que não for mais exigido este documento, apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial

5.4.2. Registro dos equipos e da bomba de infusão na ANVISA. Este pedido fundamenta-se no disposto na Lei Federal n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976

5.4.3. Atestado de Capacidade Técnica emitido por ente público ou empresa privada para as empresas arrematantes dos lotes 1 e 2 visto que, individualmente, cada item representa mais do que 4% do valor total previsto para esta contratação. Tal solicitação está fundamentada no art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.4.3.1. O atestado apresentado comprove o fornecimento de pelo menos 40% das quantidades conforme tabela abaixo

Lote	Item	Especificação	Quant. Solicitada	Valor total estimado	% em relação a estimativa total desta contratação
1	1	Equipo enteral - ponta perfurante	2000 UN	R\$50.300,00	30,78%
2	1	Equipo enteral - ponta cruz	300 UN	R\$7.761,00	4,75%
2	2	Equipo parenteral - cristal	2000 UN	R\$50.300,00	30,78%
2	3	Equipo parenteral - fotossensível	2000 UN	R\$55.060,00	33,69%

5.5. Na vigência do contrato, as entregas deverão ocorrer de maneira parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

5.6. O prazo para entrega dos equipos deverá ser de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho;

5.7. O local de entrega será o Almoxarifado da Saúde, sito à Avenida Damião Botelho de Souza, 500 – Guaratuba, Paraná. CEP 83.280-000. Poderá eventualmente ser necessário entregar em outro local dentro da área urbana do município a ser indicado pela Secretária Municipal de Saúde;

5.8. Na entrega dos equipos serão observados os seguintes quesitos:

- 5.8.1. Material embalado, acondicionado, lacrado e identificado de acordo com a especificação técnica
- 5.8.2. Prazo de validade
- 5.8.3. Quantidade em conformidade com o pedido
- 5.8.4. Entrega no prazo, horário e local pré-determinados

5.9. Além do fornecimento dos equipamentos, a CONTRATADA deverá fornecer 25 (vinte e cinco) bombas de infusão e 25 (vinte e cinco) suportes para o equipamento sob o regime de comodato, sendo 4 (quatro) para o lote 1 e 21 (vinte e um) para o lote 2

- 5.9.1. O prazo para entrega dos equipamentos será de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Nota de Empenho e o local será o almoxarifado da saúde, no endereço constante no item 5.7 deste ETP
- 5.9.2. Para o lote 2 a bomba de infusão deverá ser capaz de infundir soluções enterais (dieta) e parenterais (medicamentos e soros). Para o lote 1 poderá ser uma bomba desenvolvida exclusivamente para dieta enteral ou no mesmo modelo do lote 2 (que permita a infusão das 2 soluções)
- 5.9.3. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela manutenção corretiva dos equipamentos e pelo treinamento dos servidores para o correto uso do equipamento.
- 5.9.4. O prazo para atendimento dos pedidos de manutenção será de até 24 horas úteis.
- 5.9.5. A manutenção corretiva poderá ser realizada nas dependências da CONTRATANTE, porém a disponibilização de equipamentos, insumos e mão de obra para a execução do reparo será de responsabilidade da CONTRATADA
- 5.9.6. Havendo necessidade de remoção do equipamento para reparo, a CONTRATADA deverá substituir em até 5 (cinco) dias úteis o

equipamento que requer manutenção, sendo este o prazo para entrega no município. Este deverá ser do mesmo modelo do equipamento a ser consertado. As despesas de transporte para manutenção e substituição, se necessário, serão de responsabilidade da CONTRATADA;

5.9.7. Se a CONTRATADA optar pela remoção do equipamento sem análise prévia, in loco, poderá fazer por meio de transportadora. Neste caso, quando autorizar a coleta do equipamento para reparo deverá despachar outro equipamento, do mesmo modelo, de modo que seja entregue nas dependências da CONTRATANTE em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis;

5.10. Na entrega das bombas será observado:

5.10.1. Estado de conservação do equipamento

5.10.2. Presença de todos os cabos e manual em português para operação do equipamento

5.11. Atendido o descrito nos itens 5.8 e 5.10 será atestado o recebimento provisório do objeto através da assinatura do canhoto na Nota Fiscal

5.12. O recebimento definitivo dos equipos e bombas de infusão ocorrerá em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório e será emitido pelo Fiscal do Contrato após conferência pormenorizada do produto e conformidade com o edital

5.13. Esta contratação tem caráter continuado uma vez que o tratamento medicamentoso de pacientes críticos não raro depende da mediação via bomba de infusão. Não é possível prever ao certo quando será necessário, porém, frente a uma emergência, deve estar disponível

5.14. A duração inicial do contrato será de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período conforme art. 84 da Lei n.º 14133/2021

5.15. Houve contratação anterior do objeto de que trata este Pregão e nos últimos anos (PE n.º 07/2023 e 04/2022) não foram registrados problemas com os produtos entregues e nem com a cessão dos

equipamentos.

5.16. Não há necessidade de classificar este processo como sigiloso

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com pesquisa de mercado, para o lote 1 existem pelo menos 3 empresas que possuem equipos e bombas de infusão que atendem ao descritivo. São elas: SAMTRONIC, LIFEMED e FRESENIUS. Para o lote 2 pelo menos 3 (três) empresas atendem a demanda. São elas: SAMTRONIC, LIFEMED e B BRAUN. Atualmente o município é atendido pela Samtronic através da ata de registro de preços n.º 276/2023 oriunda do Pregão 07/2023. Neste, 3 (três) empresas apresentaram propostas, sendo elas, além da SAMTRONIC, a MEDSIDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e a CLARA MARIA PEREIRA MARQUES. Presumindo-se que apresentaram propostas após avaliação do edital e considerando-se que, em linhas gerais, trata-se do mesmo objeto, haverá ampla competitividade no certame.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. Tecnicamente, a presente solução é a que melhor se amolda as necessidades do município uma vez que, além do fornecimento dos equipos, o contrato prevê o fornecimento de bombas de infusão e seus suportes sob o regime de comodato. A CONTRATADA ficará responsável pelo reparo e substituição dos equipamentos defeituosos além de capacitação dos servidores
- 7.2. Tal modelo de execução do contrato tem sido adotado há alguns anos no município e atende perfeitamente esta necessidade
- 7.3. Tendo em vista os aspectos acima observados, a presente contratação é a que atenderá as necessidades da Administração no suporte a pacientes em estado de saúde delicado cujo tratamento requer a intermediação de uma bomba de infusão para administração de medicamentos e dieta.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. Os itens a serem adquiridos, seu descritivo, CATMAT e quantidades a serem adquiridas estão discriminadas abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	Equipo enteral ponta perfurante - equipo de bomba infusora para administração de soluções enterais, com comprimento mínimo de 200cm. O produto deve ser fabricado em material atóxico. Possuir ponta perfurante universal com tampa protetora. Câmara de gotejamento flexível com ou sem entrada de ar lateral. Se possuir entrada de ar deve ser com filtro bacteriológico de 0,2 microns e tampa. Deve possuir regulador de fluxo ou pinça tipo rolete e conector do tipo escalonado para alimentação enteral com tampa protetora. Possuir injetor lateral em Y com membrana auto cicatrizante isento de látex ou conector needle-free. Tubo extensor de PVC na cor azul ou lilás/roxa e seguimento em silicone. Deve ser estéril, embalado individualmente e possuir externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data, tipo de esterilização, prazo de validade e número de Registro no Ministério da Saúde	610250	UN	2000
2	1	Equipo enteral ponta cruz - equipo de bomba infusora para administração de soluções enterais com comprimento mínimo de 200cm fabricado em material atóxico. Deve possuir ponta perfurante do tipo cruz com tampa protetora. Deve possuir câmara de gotejamento flexível com ou sem entrada de ar lateral. Se possuir entrada de ar deve ser com filtro bacteriológico de 0,2 microns e tampa. Deve possuir regulador de fluxo ou pinça tipo rolete e conector escalonado com tampa protetora. Tubo extensor de PVC azul, lilás ou roxa e seguimento em silicone. Deve ser estéril, embalado individualmente e possuir externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade e número de Registro no Ministério da Saúde.	610251	UN	300

LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE
2	2	Equipo parenteral - equipo de bomba infusora para administração de soluções parenterais, com comprimento mínimo de 230cm e primming máximo de 20ml. O produto deve ser fabricado em material atóxico. Possuir ponta perfurante universal com tampa protetora. Câmara de gotejamento flexível com filtro de partículas de 15 microns e entrada de ar lateral com filtro bacteriológico de 0,2 microns e tampa. Possuir regulador de fluxo ou pinça tipo rolete e conector luer lock com tampa protetora e filtro hidrofóbico. Tubo extensor de PVC transparente ou translúcido e seguimento em silicone. O equipo deve possuir pinça corta fluxo dedicada para proteção contra fluxo livre quando da retirada do equipo. Possuir injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante isento de látex ou conector needle-free. Estéril, embalagem individual com abertura adequada, possuir externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data, tipo de esterilização, prazo de validade e número de Registro no Ministério da Saúde.	610305	UN	2000
2	3	Equipo parenteral fotossensível - equipo de bomba infusora para administração de soluções parenterais fotossensíveis, com comprimento mínimo de 230cm e primming máximo de 20ml. O produto deve ser fabricado em material atóxico. Possuir ponta perfurante universal com tampa protetora. Câmara de gotejamento flexível na cor âmbar com filtro de partículas de 15 microns e entrada de ar lateral com filtro bacteriológico de 0,2 microns e tampa. Possuir regulador de fluxo ou pinça tipo rolete e conector luer lock com tampa protetora e filtro hidrofóbico. Tubo extensor de PVC na cor âmbar translúcido e seguimento em silicone. O equipo deve possuir pinça corta fluxo dedicada para proteção contra fluxo livre quando da retirada do equipo. Pode possuir injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante isento de látex ou conector needle-free. Possuir capa protetora para solução fotossensível. Estéril, embalagem individual com abertura adequada, possuir externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data, tipo de esterilização, prazo de validade e número de Registro no Ministério da Saúde.	610306	UN	200

8.2. A empresa arrematante do lote 1 deverá fornecer sob o regime de comodato 4 (quatro) bombas de infusão e 4 suportes para o equipamento. As características mínimas do equipamento, se forem exclusivos para dieta serão: bombas infusoras volumétricas microprocessadas com display intuitivo e de fácil operação. Deve possuir alarmes que indiquem pelo menos fim de infusão, oclusão, porta aberta e final de bateria. A bomba com equipo dedicado deverá permitir um erro máximo de 7% durante o tempo mínimo de 24 horas de uso contínuo do mesmo equipo (sem parada da bomba). Deve possuir volume de infusão programável de pelo menos 1 a 4000ml, com incrementos de 1 ml e vazão programável de pelo menos 1 a 600ml. Deve possuir autonomia de pelo menos 5 horas na vazão 125ml/hora. CATMAT 425255

8.2.1. Para ao lote 1 será aceito equipamento que permita a infusão de soluções enterais e parenterais. Neste caso o equipamento deverá ter as mesmas características descritas no item 8.3 deste ETP

8.3. A empresa arrematante do lote 2 deverá fornecer 21 (vinte e uma) bombas de infusão e 21 (vinte e um) suportes para o equipamento sob o regime de comodato. As características mínimas dos equipamentos serão: Bombas infusoras volumétricas, microprocessadas para administração de soluções enterais e parenterais no mesmo equipamento. Os equipamentos deverão possuir a tecnologia linear. As bombas devem permitir empilhamento mínimo de três equipamentos sobre uma bancada ou podem ser multicanais, triplo ou duplo, sendo que as de duplo canal devem permitir o empilhamento de dois sistemas, ou seja, quatro bombas. As bombas multicanais devem permitir o uso das mesmas de forma simultânea com programação independente. Cada bomba deverá ser acompanhada de um suporte para o empilhamento sem ônus para a contratante. Os suportes devem ser fabricados em material que permita a desinfecção. Bomba com equipos dedicados com erro máximo não superior a 5% durante o tempo mínimo de 72 horas de uso contínuo do mesmo equipo (sem parada de

bomba) quando na função parenteral e de 24 horas quando na função enteral. Deve possuir volume de infusão programável de 0,1 a 9.999ml, vazão programável de 0,1 a 999,9ml/hora com incrementos de 0,1ml/hora em toda faixa de utilização. Deve possuir tempo programável de até 99h59min. As bombas devem possuir, pelo menos, programação por volume/tempo; volume vazão; somente vazão e peso X concentração X dose. Funções: titulação ou alteração de fluxo; bolus com vazão (ou tempo) e volume programáveis; manutenção de veia aberta com vazão mínima (KVO com ajuste de pelo menos 3ml/hora, alarme com volume de som ajustável; oclusão com ajuste de pressão; bloqueio de teclado ou senha de segurança para acesso e modificação dos dados do equipamento; sistema bivolt automático; bateria interna com autonomia de pelo menos 4 horas na vazão padrão 25ml/hora; alarmes visuais e sonoros de oclusão da linha, vazão livre, ar na linha, fim de infusão e bateria baixa ou descarregada. CATMAT 406357

- 8.4. Havendo divergência entre o descritivo do CATMAT e deste ETP deve prevalecer o solicitado neste documento;
- 8.5. As quantidades foram determinadas e ajustadas de acordo com cuidadosa análise do consumo no último ano e considerando uma eventual flutuação de 30% visto que a demanda é incerta;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Através da cotação fornecida pela SAMTRONIC (em anexo) estima-se que o valor total desta contratação seja de R\$ 163.421,00 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e um Reais)

LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	UN.	QUANTIDADE	R\$ Unit	R\$ Total
1	1	Equipo enteral ponta perfurante	UN	2000	R\$25,15	R\$50.300,00
2	1	Equipo enteral ponta	UN	300	R\$25,87	R\$7.761,00
2	2	Equipo parenteral	UN	2000	R\$25,15	R\$50.300,00
2	3	Equipo parenteral fotossensível	UN	2000	R\$27,53	R\$5.060,00
Total						R\$163.431,00

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será dividida em dois lotes com vistas a estimular a competitividade com potencial impacto na redução do preço final de cada um.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não há contratações que guardam relação, afinidade ou dependência com a aquisição pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual do município.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se adquirir equipos para bomba de infusão nas quantidades descritas no item 8 deste ETP, com cessão dos equipamentos em comodato com o melhor preço, com qualidade que atenda as especificações e, consequentemente, a necessidade dos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações ou fornecimento de serviço adicional para que a aquisição surta seus efeitos.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, é possível verificar que pode haver impactos ambientais frente ao descarte inadequado dos equipos utilizados, de suas embalagens e dos medicamentos e frascos de dieta. Quanto as bombas de infusão, o impacto relacionado ao seu uso está principalmente relacionado ao consumo de energia. Para a contratada, os impactos ambientais relacionados ao equipamento envolvem os recursos empregados na sua fabricação, transporte, logística e nos reparos que porventura se façam necessários.

Para mitigar estes impactos, os servidores deverão fazer o correto descarte das embalagens e insumos utilizados além de priorizar práticas sustentáveis no uso dos equipamentos. A contratada deve promover programas de reciclagem de equipamentos eletrônicos e o correto descarte de insumos utilizados no reparo das bombas de infusão

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Assinado eletronicamente

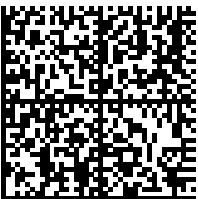
Juliana Mendonça Silva

Agente Demandante



Documento: 19010/2024 - ETP.pdf
Data: 27/09/2024 09:48:13

Assinatura avançada realizada por: JULIANA MENDONÇA SILVA em 27/09/2024 09:48:53.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://guaratubaprrscp.equipiano.com.br:5009/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/9> com
o código 6c805797-ac8e-466a-b8a0-5385178f0440